

PUBLICADO (\*) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 171 de 14/04/1976

DECRETO N.º 1980/76  
de 06 de abril de 1976

Declara de utilidade pública as áreas abaixo descritas e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis abaixo descritos, localizados na Rua Piraquara Clube e Avenida Rui Barbosa, no bairro do Alto da Ponte, necessários à retificação do alinhamento e regularização da curva entre as referidas vias públicas.

Imóvel I:

Consta pertencer ao Sr. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Apresenta forma irregular, plano com benfeitorias a serem consideradas e localizada na Rua Piraquara Clube n.º 66, com as seguintes medidas e confrontações:

BENFEITORIA : Uma casa residencial tipo popular, construção em alvenarias de tijolos comuns, com revestimento de argamassa nas paredes externas e internas. Cobertura com telhas tipo francesa, forradas, piso de cimento. Estado de conservação regular.

Áreas atingidas:

Terreno - Medindo 4,93m (quatro metros, noventa e tres centímetros), 8,45m (oito metros, quarenta e cinco centímetros), 4,88m (quatro metros, oitenta e oito centímetros) e 4,80m (quatro metros, oitenta centímetros) com frente para a Rua Piraquara Clube, num total de 23,06m (vinte e tres metros, seis centímetros) e 18,19 (dezoito metros, dezenove centímetros) nos fundos confrontando-se com área remanescente. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 56,02m<sup>2</sup> (cincoenta e seis metros quadrados, dois decímetros quadrados).

Construção: Medindo 7,65, 2,15m e 8,06m totalizando uma área de 9,75m<sup>2</sup>.

Imóvel II:

Consta pertencer ao Sr. JOAQUIM LINO CUSTÓDIO;

Apresenta forma retangular, plano, cercado com muro de alvenaria com benfeitorias (duas casas residenciais e um salão de bar), e localizada na Rua Piraquara Clube n.º 44.

BENFEITORIAS ATINGIDAS - Salão de Bar: Construção em alvenaria de tijolos comuns, com revestimentos de argamassa, pintura, cobertura com telhas tipo francesa, piso cimentado com vemelhão. Estado de conservação regular.

Áreas atingidas:

Terreno: mede 9,11m (nove metros, onze centime-

DECRETO Nº1980/76

.2.

tros) de frente para a Rua Piraquara Clube; 1,96m (um metro noventa e seis centímetros), do lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel nº 36; e nos fundos mede 9,42m (nove metros, quarenta e dois centímetros) confrontando-se com a área remanescente. O perímetro - descrito caracteriza uma superfície de 8,91m<sup>2</sup>(oito metros quadrados, noventa e um decímetros quadrados).

Construção Bar - (parte) medindo 3,04m (tres metros, quatro centímetros) na frente para Rua Piraquara Clube; 0,72m (setenta e dois centímetros) do lado esquerdo; e 3,12m (tres metros, doze centímetros) nos fundos confrontando-se com a área remanescente, totalizando uma área de 1,09m<sup>2</sup> (um metro quadrado, nove decímetros quadrados).

Imóvel III

Consta pertencer ao Sr. LAUDELINO JOSÉ DE ARAÚJO.

Apresenta forma regular, plano com benfeitorias (duas casas residenciais, e um salão de Bar, uma edícula do W.C. e lavatório, localizados na Rua Piraquara Clube e Avenida Rui Barbosa no bairro do Alto da Ponte.

BENFEITORIAS ATINGIDAS - Salão Comercial de Bar - Construção em alvenaria de tijolos comuns, com revestimentos de argamassa, pintura, cobertura com telhas tipo francesa e piso cimentado. Estado de conservação regular.

Áreas atingidas:

Terreno - Medindo 9,69m (nove metros, sessenta e nove centímetros) de frente para a Rua Piraquara Clube; 9,97m (nove metros, noventa e sete centímetros) nos fundos confrontando-se com área remanescente; 1,95m (um metro, noventa e cinco centímetros) do lado direito, confrontando-se com o imóvel nº 44; e 3,92m (tres metros, noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel nº 22, totalizando uma superfície de 28,97m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados, noventa e sete decímetros quadrados).

Construção Bar - (parcial) medindo 7,32m (sete metros trinta e dois centímetros) de frente; 7,46m (sete metros, quarenta e seis centímetros) nos fundos; 2,25m (dois metros, vinte e cinco centímetros) do lado direito; e 3,70m (tres metros, setenta centímetros) do lado esquerdo totalizando uma área de 22,25m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados).

Imóvel IV

Consta pertencer ao Sr. JOÃO GONÇALVES DE MORAIS.

Apresenta forma trapezoidal retângulo, cercado com muro, plano, com benfeitorias (uma casa residencial e duas edículas (depósitos).

BENFEITORIAS ATINGIDAS - Casa residencial - Construção em alvenaria de tijolos comuns, com revestimento de argamassa, pintura, cobertura com telhas tipo francesa, piso cimentado. Possui tres quartos, sala cozinha e W.C. Estado de conservação regular.

Áreas atingidas :

Terreno - Medindo 9,74m (nove metros, setenta

DECRETO Nº1980/76

.3.

e dois centímetros) de frente para a Rua Piraquara Clube, 9,75m (nove metros, setenta e cinco centímetros), confrontando-se com a área remanescente: 3,92m (tres metros, noventa e dois centímetros) do lado direito, confrontando-se com o imóvel nº 36 e 4,31m (quatro metros, trinta e um centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel nº 2931 da Av. Rui Barbosa. O perímetro descrito, caracteriza uma superfície de 40,92m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados, noventa e dois decímetros quadrados).

Construção - Casa residencial (parcial), medindo de frente 5,87m (cinco metros oitenta e sete centímetros) igual medida nos fundos; e 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de ambos os lados totalizando uma área de 13,54 m<sup>2</sup> (treze metros quadrados, cinquenta e quatro decímetros quadrados).

#### Imóvel V

Consta pertencer ao Sr. ANTENOR PEREIRA DE OLIVEIRA.

Apresenta forma irregular, plano, com benfeitorias ( um salão de bar, e uma casa residencial) localizado à Avenida Rui Barbosa, Alto da Ponte nºs 2927 e 931.

BENFEITORIAS ATINGIDAS: Construção em alvenaria de tijolos comuns, com revestimentos e pintura, cobertura com telhas tipo francesa, piso cimentado. Possui um salão, um WC e uma área coberta. Estado de conservação regular.

Casa residencial - Atingida parcialmente, construção em alvenaria de tijolos comuns com revestimento e pintura. Cobertura com telhas tipo francesa com forro de madeira e piso acimentado. Possui 3(tres) dormitórios, sala cozinha, WC e dispensa. Estado de conservação boa.

Áreas atingidas - Salão Comercial (BAR) -Atingida totalmente uma área de construção de 28,62m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados, sessenta e dois decímetros quadrados).

Casa Residencial - Atingida parcialmente, uma área total de 24,80m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros quadrados, oitenta decímetros quadrados).

Terreno - Atingida parcialmente, medindo de frente 5,25m (cinco metros, vinte e cinco centímetros), 1,22 ( um metro e vinte e dois centímetros), confrontando-se com a Av. Rui Barbosa, nos fundos mede 4,31m (quatro metros, trinta e um centímetros) confrontando-se com o imóvel nº 22, mede do lado direito - 17,34m (dezessete metros, trinta e quatro centímetros), confrontando-se com a Rua Piraquara Clube, e do outro lado mede 1,98m ( um metro noventa e oito centímetros) em linha reta, 15,87m (quinze metros, oitenta e sete centímetros), em curva de raio=20,00 (vinte metros), confrontando-se com a área remanescente. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 110,86 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados, oitenta e seis centímetros).

#### Imóvel VI

Consta pertencer ao Sr. JOÃO AUGUSTO DAMASCENO

Apresenta forma irregular plano com benfeitorias localizada na Rua Av. Rui Barbosa nº 2939, com as seguintes medidas e confrontações:

./.

DECRETO Nº 1980/76

.4.

BENFEITORIAS ATINGIDAS - Construção em alvenaria de tijolos comuns, tipo popular, com revestimento e pinturas (parcial). Cobertura com laje-prel, piso acimentado. Estado de conservação ruim.

Áreas atingidas: Terreno - Medindo, defrente 5,33 (cinco metros, - trinta e tres centímetros) para a Av. Rui Barbosa; 8,80m(oito metros oitenta centímetros), nos fundos, confrontando-se com a área remanescente; e 1,84m (um metro, oitenta e quatro centímetros) do lado-direito, totalizando uma área de 6,60m<sup>2</sup> (seis metros quadrados, sesenta decímetros quadrados).

Construção - Garagem - Atingida parcialmente medindo 3,63m (tres metros sessenta e tres centímetros) de frente; 3,80m (tres metros, oitenta centímetros) nos fundos; e 0,75m (setenta e cinco centímetros) no lado direito, totalizando uma área de 1,35m<sup>2</sup> (um metro quadrado trinta e cinco decímetros quadrados)

#### Imóvel VII

Consta pertencer ao Sr. JOÃO AUGUSTO DAMASCENO.

Apresenta forma irregular, plano sem benfeitorias, localizada na Av. Rui Barbosa esquina com a Rua Jaguari nº 07.

Área atingida - Terreno - Medindo 9,27m (nove metros, vinte e sete centímetros) 3,00m (tres metros) e 3,12m (tres metros, doze centímetros) de frente para a Av. Rui Barbosa; mede nos fundos, 11,80m (onze metros, oitenta centímetros) e 6,23m (seis metros, vinte e tres centímetros) em curva de Raio= 4,95m (quatro metros, noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a área remanescente; e no lado 1,60m (um metro, sessenta centímetros) e 4,12m (quatro metros, doze centímetros) fazendo frente para a Rua Jaguari. O perímetro descrito caracteriza uma superfície de 34,15m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros quadrados, quinze decímetros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis descritos neste artigo vêm melhor caracterizados no memorial descritivos e planta anexados ao processo interno nº 001571/76 desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o proprietário ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) certidão negativa de impostos; taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela lei nº 2786 de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação, é declarada de natureza urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na

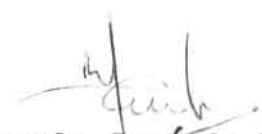
na

DECRETO Nº1980/76

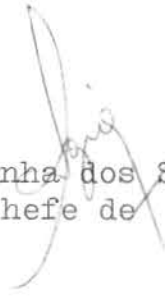
.5.

data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
06 de abril de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito  
aos seis dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e  
seis.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

AR/DA/lucy